



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.415, de 25 de Março de 2.015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a locação de imóvel para utilizá-lo como extensão do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, no Distrito do Itaim.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e, eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a locação de imóvel no Distrito do Itaim, Zona Rural, Cachoeira de Minas - MG, a ser utilizado como extensão do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

Art. 2º - A vigência máxima do contrato de aluguel será até 28 de Fevereiro de 2.017, a contar da aprovação da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 25 de Março de 2.015

CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO
Prefeito Municipal